

DECISÃO PROFERIDA NA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julgados em 05/11/2021

1º. Processo nº. 4396/2021. Pedido de Explicações. Interessado: Corregedoria-Geral.

[bu]D[bu]ecisão: “O Conselho Superior, preliminarmente, acatou a suspeição arguida pelo Conselheiro Dr. Silvio Jéferson de Santana e não acolheu as questões de ordem apresentadas pelo Conselheiro, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior, em síntese: a) os elementos utilizados pela Corregedoria-Geral para abertura do Pedido de Explicação de ofício são viciados? b) O CSDP deve aguardar o desfecho da ação penal para análise da conduta no âmbito administrativo. No mérito, por maioria, o Colegiado deliberou pela desnecessidade da abertura de processo administrativo disciplinar e aplicação de termo de ajustamento de conduta, devendo ser os autos distribuídos à Conselheira que abriu a divergência, Dra. Gisele Chimatti Berna, para elaboração da respectiva minuta.”.

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

Rogério Borges Freitas

Presidente do Conselho em substituição

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c72e58c7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar